



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00157 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9574C102E82FCFFFEAA69306944266F8

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Lei nº 229, de 10 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício 2015 e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Sales aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares em valores correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 2º - Os créditos necessários serão abertos mediante Decretos do Executivo, conforme necessidades do Legislativo e Executivo, quando serão detalhados os montantes e dotações e as fontes de recursos utilizadas.

Art. 3º - Para fazer frente às aberturas de créditos suplementares ora autorizados, usar-se-ão os recursos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64, conforme estabelece os incisos I, II e III, do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales-BA, em 10 de novembro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com